

PORTARIA Nº 031/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos formulado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 024, de 04 de junho de 2024, na figura de sua Presidente;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04 de agosto de 2024, os efeitos da Portaria nº 024, de 04 de junho de 2024, que trata da nomeação de Comissão composta pelos servidores cedidos pela Administração Direta para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, nos termos dos Artigos 29 e 30 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6FA-25BF-FD75-4035

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 22/07/2024 16:48:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/E6FA-25BF-FD75-4035>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 23 de julho de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.508

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	1
EDITAIS.....	2
CCZ.....	2
CONTRATOS.....	2
LICITAÇÕES.....	3
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	4
RECURSOS HUMANOS.....	4
SECRETARIA.....	5
DECRETO.....	5
PORTARIAS.....	5
FINAIS.....	8
SAÚDE.....	8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA Nº 031/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos formulado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 024, de 04 de junho de 2024, na figura de sua Presidente;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04 de agosto de 2024, os efeitos da Portaria nº 024, de 04 de junho de 2024, que trata da nomeação de Comissão composta pelos servidores cedidos pela Administração Direta para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, nos termos dos Artigos 29 e 30 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE JULHO DE 2024

Eu, Carlos Gomes, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Considerando que a Sra. LARISA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do RG: 49.572.374 SSP/SP, aprovada no concurso público nº 01/2018 para o cargo de Analista Legislativo manifestou desistência para o respectivo cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º: Cessar, a partir de 12 julho de 2024, os efeitos do edital de convocação publicado em 05 de julho de 2024.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2024.

Artigo 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de **Analista Legislativo**, abaixo relacionado, para, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, comparecer à Câmara Municipal, situada na Rua Antonina Junqueira, 195 - centro, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00h, munido da documentação determinada no item 9.1 do Edital do Concurso, para a posse no respectivo cargo.

ANALISTA LEGISLATIVO

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTb 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE
SAO JOAO DA BOA
VISTA:4642937900
0150

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:4642937900150
Dados: 2024.07.23 15:29:11 -03'00'